



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DILIGÊNCIA	
UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMOVI
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 90019/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
ORDENADOR DE DESPESAS:	ANTÔNIO MOREIRA BRAGA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS PARA IMPLANTAÇÃO DA FÁBRICA DE BLOQUETES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI.	
CONTRATO SEMOVI Nº:	263/2024
EMPRESA CONTRATADA:	WC COMERCIO DE MATERIAL DE VALOR: R\$ 254.641,98 CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 50.522.631/0001-49
VIGÊNCIA:	25/07/2024 A 31/12/2024
FISCAL DO CONTRATO:	JONES FREDSON DIAS, PORTARIA Nº 33/2024
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO SUPRACITADO ACIMA.	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno em 13/08/2024, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais as contratação pelo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 90019/2024 - SEMOVI, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.291 a 293);
- ✓ Publicação do processo no PNCP (fl.294);
- ✓ Memorando nº151/2024 - SEMOVI ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação referente a Ata nº 001/2024 do PE nº 90019/2024 com seus quantitativos e especificações (fls.295 a 296);
- ✓ Justificativa assinada pelo ordenador de despesa (fl. 297);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesa (fl.298);
- ✓ Notas de reserva orçamentaria nº 501,500,498 e 499 com seus respectivos valores (fls.299 a 302);
- ✓ Certidões de regularidade tributarias/fiscais da empresa contratada (fls.303 a 310);
- ✓ Contrato originário nº263/2024 – SEMOVI (fls.311 a 315);
- ✓ Portaria nº33/2024 – SEMOVI de designação do fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelo servidor (fls.316 a 317);
- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Monique Pereira (fl.318).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 90019/2024 Consta o contrato celebrado com a SEMOVI :

- Contrato de Nº 263/2024 – SEMOVI firmado com a empresa **WC COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ Nº 50.522.631/0001-49 no valor total de R\$ 254.641,98 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), dotação orçamentária: Funcional 04.122.0002.1138.0000, cat econ. 4.4.90.52.00, 04.122.0002.2038.0000,



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

3.3.39.00, 15.451.0007.2045.0000, 4.4.90.52.00, com vigência de 25/07/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos Nº 263/2024 – SEMOVI, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 90019/2023, foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Ressaltamos que os contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomendamos à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites e murais eletrônicos do TCM/PA e nos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário ou imposto pela lei.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 19 de agosto de 2024

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023